

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE N°: 448/68

INTERESSADO : FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO : Relatório das Atividades do exercício de 1967.

P A R E C E R N° 422/68

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES

Sou de parecer que o Relatório das Atividades da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, relativo ao ano de 1967, pode ser aprovado, depois das explicações e documentos constantes de fls. 75 e 76 e seguintes.

De fato agora foram enviados um balanço financeiro, a cópia do Regimento adaptado que está em vigor e a cópia do Regimento proposto para vigorar de agora em diante.

Cabe, entretanto ressaltar, com tristeza, que o Estado tenha contribuído com menos da metade da receita que havia sido prometida fazendo com que uma Faculdade de Engenharia, que é a única isolada e estadual, tenha acusado uma receita de NCr\$ 337.776,63 quando a previsão era de NCr\$ 757.160,50.

Isso exigiu da Faculdade, que ainda está em fase de implantação consumir apenas em despesas não referentes a pessoal o total de NCr\$ 25.183,41, aí incluídos certamente, as despesas de livros, revistas técnicas etc. Não acredito que nesse ritmo de contribuição do Estado possa a faculdade ter gabinetes, equipamento e biblioteca em condições de nesses dois próximos anos permitir que ela venha a ser uma faculdade de engenharia, que, pelo valor de seu corpo docente possa realmente formar os engenheiros da categoria que o próprio Estado de São Paulo exige.

Penso caber a CES ou ao CEE alertar a CASES para o problema da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

Quanto à explicação sobre a denominação da matéria "Cálculo Analítico", concordo com o programa agora anexado que poderia bem ser apenas de "Cálculo", mas considero que o professor responsável pela redação do programa e do título da matéria tem

competência notória para estabelecer uma nova denominação.

Acresce ainda notar que o Regimento proposto para a faculdade merece ser aprovado, o que se dará provavelmente em outro processo. É moderno; apresenta o curso por períodos semestrais e trata dos assuntos que realmente devem ser tratados, deixando para resoluções da Congregação diretivas e normas, que podem variar de ano para ano, como por exemplo, o currículo. O Regimento ainda em vigor me parece ultrapassado e demasiadamente prolixo e prejudicial ao ensino quando indica para os 5º e 6º semestres do Curso de Engenheiros Mecânicos 10 e 8 cadeiras ou disciplinas respectivamente. Manter números e criar dificuldades insuperáveis para o aluno, para a faculdade na organização de horários e para os professores. Esse número elevado de disciplinas em um período acarretará, por parte dos alunos, o emprego de processos desonestos (a cola) ou levará a grande número de reprovações e por parte dos professores ao rebaixamento de nível dos cursos.

Assim sugiro que o novo Regimento seja aprovado o mais rapidamente possível livrando a faculdade de seguir uma adaptação de um currículo mal delineado por outra faculdade embora oficial.

Em 16/10/68

LUIZ CANTANHEDE FILHO

Relator